



ESTADO DE ESPÍRITO SANTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

LEI Nº 324

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo:  
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio para o Natal dos Pobres, das Entidades Hospitalares da cidade, na seguinte base:-

- a) - Santa Casa de Misericórdia..... Cr\$ 3.500,00
- b) - Hospital "Luz e Trabalho"..... Cr\$ 3.500,00

Artº 2º - É aberto o crédito especial na importância de Cr\$-7.000,00 (sete mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento das despesas decorrentes desta Lei, por c/do provável excesso de arrecadação.-

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de dezembro de 1961

  
JOSE VIVACQUA  
=Prefeito Municipal=